



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº40/2025/ASCOM - PCS/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de setembro de 2025

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (SUBSEQUENTE)

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de eleição do **Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica (Subsequente)**, com fundamento na Resolução nº 033/2014 (Regimento do Colegiado de Cursos Técnicos).

1. Do Objeto

1.1 Eleger representantes para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica (Subsequente), nos termos do Regimento.

1.2 O Colegiado é órgão normativo, executivo e consultivo, vinculado ao setor acadêmico competente do Campus.

2. Da Composição e das Vagas

2.1 Composição do Colegiado do Curso:

- a) Coordenador(a) do Curso (presidente; membro nato – não participa da eleição);
- b) 2(dois) representantes **técnico-administrativos em educação (TAE)** – titulares, com respectivos suplentes;
- c) 2(dois) representantes **docentes** – titulares, com respectivos suplentes;
- d) 2(dois) representantes **discentes** – titulares, com respectivos suplentes.

2.2 As decisões do Colegiado são tomadas por maioria simples (50% + 1), observados os quóruns regimentais.

3. Dos Mandatos

3.1 Docentes e TAE: mandato de 2(dois) anos, com 1(uma) recondução consecutiva.

3.2 Discentes: mandato de 1(um) ano.

4. Dos Requisitos para Candidatura

4.1 Segmento **docente**: ser docente do IFSULDEMINAS no Campus Poços de Caldas, atuando no curso ou em áreas correlatas.

4.2 Segmento **TAE**: ser servidor(a) TAE lotado(a) no Campus.

4.3 Segmento **discente**: estar regularmente matriculado(a) no Curso Técnico em Eletrotécnica (Subsequente).

4.4 A candidatura é **individual por segmento**; a ordem de classificação definirá titularidade e suplência.

4.5 A inscrição implica ciência e concordância com o Regimento do Colegiado.

5. Das Inscrições (Candidaturas)

5.1 Período: **01/10/2025 a 03/10/2025**, exclusivamente via [formulário eletrônico](#).

5.2 A divulgação de candidaturas homologadas e prazos de recurso observará o **Cronograma** (Capítulo 7).

6. Da Votação e da Apuração

6.1 A votação será **por segmento** (docentes/TAE/discentes), **on-line, secreta e intransferível**, por meio do link de votação encaminhado por email.

6.2 Será considerada eleita a candidatura que obtiver **maior número de votos válidos** no respectivo segmento.

6.3 **Desempate**: (i) maior idade; persistindo, (ii) sorteio público.

6.4 A apuração caberá à Comissão Eleitoral Permanente, com publicações nos canais oficiais do Campus.

7. Do Cronograma

Data/Período	Atividade
01/10/2025	Publicação do Edital
01/10 a 03/10/2025	Inscrições das candidaturas (por segmento)
06/10/2025	Divulgação das candidaturas homologadas
07/10/2025	Prazo para recursos contra a homologação

08/10/2025	Homologação final das candidaturas e divulgação do link de votação
09/10/2025	Votação on-line por segmento
10/10/2025	Divulgação do resultado preliminar
13/10/2025	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
14/10/2025	Divulgação do resultado final (homologação)

8. Da Homologação e da Posse

8.1 O resultado final será homologado na data indicada no Cronograma.

8.2 Após as eleições, a Direção-Geral emitirá **Portaria** de composição do Colegiado do Curso.

9. Do Funcionamento do Colegiado

9.1 Reuniões: **ordinárias** (1 uma por semestre) e **extraordinárias** (por convocação da presidência ou a requerimento dos membros).

9.2 Compete ao(à) presidente convocar e presidir as reuniões; possui voto de Minerva nos termos do Regimento.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas.

10.2 A inscrição implica aceitação integral das regras deste Edital e do Regimento.

10.3 Informações e dúvidas: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 30/09/2025 09:38:53.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 30/09/2025 09:59:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594503

Código de Autenticação: f576a49711

